



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 079/91 DE 09 de DEZEMBRO DE 1.991.

REESTIMA A RECEITA DO ORÇAMENTO PRO  
GRAMA P/O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.  
991!

OSVALDO PAVAN, Prefeito Municipal em  
exercício, com fundamentos no art. 60, Inc. III da Lei Orgânica do Município de  
Santa Luzia, de 15.12.89, na forma dos artigos 20 e 30 da Lei Federal nº 4.320  
de 17. de março de 1.964.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia  
D'Oeste-RO, aprovou e ele Prefeito Municipal Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reestimada a Receita do Orçamento  
Programa do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, para o exercício financeiro de  
1.991, no valor de 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), como segue:

1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação  
dos Municípios F.P.M.....Cr\$ 25.600.000,00  
1722.05.06 - Imp.s/Circ.Merc.Ser. Ioms.....  
..... Cr\$ 8.000.000,00  
2421.01.01 - Cota-Parte do Fdo de Participação  
dos Municípios F.P.M.....Cr\$ 6.400.000,00  
T O T A L.....Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Fica incrementada a Despesa Orçamentá-  
ria para o exercício de 1.991, na ordem de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de  
Cruzeiros) que será aplicada conforme disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 3º - A aplicação dos recursos que trata os Ar  
tigos 1º e 2º serão aplicados conforme especificação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010012.001 - Manutenção das Ativ.da Câmara Mun.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 079/91 Fls. 02

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00  
31.31 - Remuneração de Serv. Pessoais 1.500.000,00  
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00  
31.32 - Outros serv. encargos...Cr\$ 1.350.000,00  
T O T A L.....Cr\$ 8.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das ativ. cab. do Prefeito.

31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.000.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais... Cr\$ 600.000,00  
T O T A L.....Cr\$ 1.600.000,00

03 - DEPARTAMENTO MUN. ADM. E FAZENDA

03070212.003 - Manutenção das ativ. do Deptº. Mun. Adm. Faz.

31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.000.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais...Cr\$ 500.000,00  
31.32 - Outros Serv. Encargos...Cr\$ 500.000,00

15844942.004 - Programa de Formação do Patrimônio Servi-  
dos Públicos

32.80 - Contribuição p/ formação do Patrim. Ser. '  
Público-PASEP.....Cr\$ 1.400.000,00  
TOTAL.....3.400.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

03070202.005 - Manut. Ativ. Deptº. Mun. Obras e Serv. Públicos

3 31.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 600.000,00  
31.13 - Obrigações Patronais....Cr\$ 1.500.000,00  
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 6.500.000,00  
31.31 - Rem. Serv. Pessoais.....Cr\$ 600.000,00  
31.32 - Outros serv. encargos...Cr\$ 500.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 9.700.000,00







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 079/91 COMPT, FLS. 03

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882,008 - Manut, Ativ, Deptº, Muni, Ed, e Cultura.

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| 31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.000,000,00 |
| 31.13 - Obrigações Patronais...Cr\$  | 1.500,000,00 |
| 31.20 - Material de Consumo....Cr\$  | 1.500,000,00 |
| 31.31 - Rem, Serv, Pessoais.....Cr\$ | 500,000,00   |
| 31.32 - Outros Serv, Encargos...Cr\$ | 1.400,000,00 |
| 41.20 - Material Permanente....Cr\$  | 800,000,00   |

084421861,006 - Construç, Recup, e Inst, de Escolas

41.10 - Obras e Instalações....Cr\$ 5.300,000,00

TOTAL.....Cr\$ 12.000,000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282,010 - Mant, des Ativ, Deptº, Muni, de Saúde.

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| 31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.200,000,00        |
| 31.13 - Obrigações Patronais...Cr\$  | 605,000,00          |
| 31.20 - Material de consumo....Cr\$  | 200,000,00          |
| 31.31 - Rem, Serv, Pessoais.....Cr\$ | 400,000,00          |
| 31.32 - Outros Serv, Encargos...Cr\$ | <u>2.895,000,00</u> |

TOTAL.....Cr\$ 5.300,000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 100,00% (Um Por cento), dos recursos do presente crédito.

SANTA LUZIA D'OESTE, 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Osvaldo Pavan  
Vice Prefeito